



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 482/2.017

“Dispõe sobre a concessão da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências”

CONSIDERANDO a pedido da servidora e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora efetiva **RACKEL DIAS THASMO** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no cargo de **PROFESSORA** a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir dos 14 (Quatorze) dias do Mês de Junho do ano de 2017, sendo o total de 15 (Quinze) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir 14 (Quatorze) dias do Mês de Junho do ano de 2017

Lajinha-MG, 20 de Julho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG